



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 11/2000.

Ibiúna, 06 de abril de 2000.

*Leia-se em sessão
Cópia aos edis e as
Comissões 10-4-2000
L. Camargo*

SENHOR PRESIDENTE:

Com o incluso projeto de lei, que ora estou encaminhando à consideração da Nobre Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, pretende-se ocorrer despesas com a A Construção do Aterro Sanitário.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais e certos de podermos contar com a atenção de Vossa Excelência a nossa solicitação, desde já agradecemos externando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 184/2000

Recebido em 10 de 04 de 2000

Prazo vence em de de

Recebido por

EXMO. SR.

DURVAL PIRES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

184/2000

PROJETO DE LEI Nº 011.
DE 06 DE ABRIL DE 2000.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para ocorrer despesas com a construção do Aterro Sanitário.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação das seguintes dotações.

2- EXECUTIVO

Unidade: **SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 10603252-21	Outros Servs. e Encargos	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão	R\$ 300.000,00

2 - EXECUTIVO

Unidade – **CONSTRUÇÃO DE USINA P/ INDUST. DE LIXO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10603251-21	Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 500.000,00

2 - EXECUTIVO

Unidade – **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 11633531-13	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 900.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 11 de abril de 2000
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

14 de abril de 2000

[Signature]
PRESIDENTE

1.º ~~SECRETARIO~~

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de abril passado o Projeto de Lei nº. 184/2000 que “Dispõe sobre a abertura de um crédito especial”;

Considerando que a abertura de crédito visa ocorrer despesas com a construção do Aterro Sanitário

Considerando a urgência na aprovação do crédito especial em virtude de que o orçamento do corrente exercício não conta com recursos para a construção do Aterro Sanitário;

Considerando que a construção de aterro sanitário há muito tempo vem sendo reivindicada pela população de Ibiúna para solucionar o problema do lixo de nossa cidade e bairros circunvizinhos:

Considerando a relevância da propositura, pois a solução do problema do lixo também é uma questão de saúde pública e saneamento básico da população.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 184/2000 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE ABRIL DE 2000.

[illegible]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 05

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 184/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 184/2000 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º. aponta a origem dos recursos que serão cobertos com a anulação de dotações do orçamento vigente.

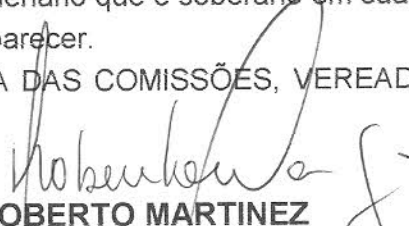
Quanto a Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas diante da sua competência, exara parecer pela tramitação, pois a proposição solicita autorização para abertura de crédito especial visando a construção do Aterro Sanitário, obra há muito tempo reivindicada pela população de Ibiúna e de grande alcance social.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

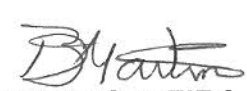
11 DE ABRIL DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

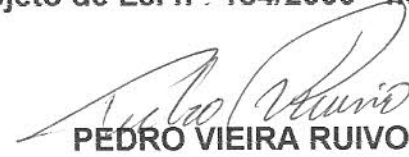
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 06

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 184/2000 - fls. 02


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14/07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 170/2000

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para ocorrer despesas com a construção do Aterro Sanitário.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação das seguintes dotações:-

2 - EXECUTIVO

Unidade: **SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603252-21	Outros Servs. e Encargos	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão	R\$ 300.000,00

2 - EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DE USINA P/ INDUST. DE LIXO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 10603251-21	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	R\$ 500.000,00

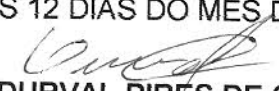
2 - EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

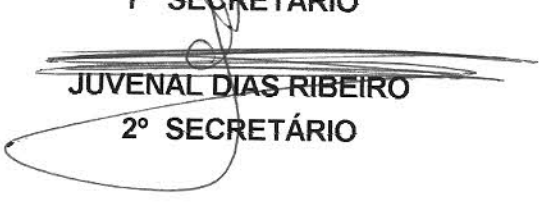
Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 11633531-13	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00
	Total Geral	R\$ 900.000,00

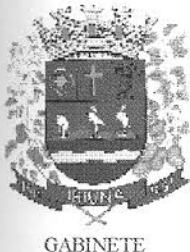
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 170/2000

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para ocorrer despesas com a construção do Aterro Sanitário.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo primeiro será coberto com a anulação das seguintes dotações:-

2 - EXECUTIVO

Unidade: **SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603252-21	Outros Servs. e Encargos	R\$ 300.000,00
	Total do Órgão	...R\$ 300.000,00

2 - EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DE USINA P/ INDUST. DE LIXO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 10603251-21	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	...R\$ 500.000,00

2 - EXECUTIVO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL**

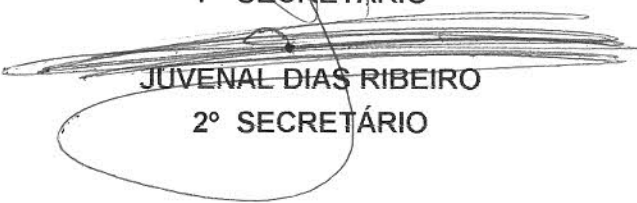
Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 11633531-13	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	...R\$ 100.000,00
	Total Geral	...R\$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLOR

Ofício GPC nº. 196/00

Ibiúna, 12 de abril de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 170/2000**, referente ao Projeto de Lei n.º. 011, que nesta Casa tramitou com o n.º. 184/2000, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.

Fl. 09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 184/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, no expediente também foi apresentado o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 184/2000, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 184/2000 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 170/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 196/00, da presente data.

Ibiúna, 12 de abril de 2000.

Amara Gabriel Vieira
Secretária de Div. do Processo Legislativo